

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

**TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO
SA.201.1 Nº/2024**

EMENTA: TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO ONEROSA DO ESTÁDIO “GÍGLIO PORTUGAL PICHININ” (ESTÁDIO BAETÃO), PARA DESENVOLVER A ATIVIDADE DA PRÁTICA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE CAMPO.

CONCESSIONÁRIA:

LEILÃO Nº 10.011/2024

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Esportes e Lazer, Sr., de conformidade com o Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **PODER CONCEDENTE**, e, de outro, a empresa, com endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº, por seu representante legal abaixo nomeado, doravante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo de Contratação nº 805/2024, doravante referido simplesmente como **PROCESSO**, em especial o julgamento do Leiloeiro nos autos do mencionado processo, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito (fls.), resolvem celebrar o presente contrato, nos termos das disposições a seguir discriminadas:

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **CONCESSÃO DO DIREITO DE USO ONEROSA** do Estádio “Gíglcio Portugal Pichinin” (Estádio Baetão) no Município de São Bernardo do Campo para desenvolver a atividade da prática desportiva de futebol de campo, de acordo com sua proposta e rigorosamente dentro das especificações constantes do Edital do Leilão nº 10.011/2023 e seus anexos, os quais, para todos os efeitos, fazem parte desta avença.

2.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

3.0. DO VALOR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

3.1. Dá-se ao presente contrato de concessão o valor de R\$ (.....), que corresponde ao valor da Outorga Fixa ofertado da Proposta Comercial apresentada pela **CONCESSIONÁRIA** no Leilão nº 10.../2024, somado ao valor correspondente a 1% do faturamento bruto anual sobre as receitas apuradas em razão da exploração do uso do espaço público.

4.0. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. É vedada a subconcessão do objeto desta Concessão.

4.2. Dos Pagamentos

4.2.1. Os pagamentos das parcelas da outorga fixa deverão ser efetuados através de Guias de Arrecadação Municipal - GAM, a ser emitida pela Secretaria de Finanças, a favor do FAE, rubrica 8090, com vencimentos mensais subsequentes obedecendo a data de pagamento da 1ª parcela.

4.2.2. Caso a **CONCESSIONÁRIA** não efetue os pagamentos dos Valores de Outorga (fixa e variável) na data de vencimento, incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) do valor devido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.2.3. O valor da Outorga Variável será calculado sobre o faturamento bruto anual sobre as receitas apuradas em razão da exploração do uso do espaço público e deverá ser pago pela **CONCESSIONÁRIA** até o dia 15 de abril do ano subsequente.

4.3. Obrigações da CONCESSIONÁRIA

4.3.1. Cumprir com todas as obrigações a serem estabelecidas em futuro contrato, em especial manter em vigência o Alvará de funcionamento, laudo de segurança, laudo de vistoria, laudo de prevenção e combate de incêndio e pânico, dentre os demais que serão descritos no mencionado contrato;

4.3.2. Responsabilizar-se pelos tributos municipais, estaduais e federais incidentes, bem como diante da responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução de suas atividades;

4.3.3. Manter as condições e o estado de conservação, quanto ao sistema elétrico, hidráulicos, inclusive providenciar a separação das instalações de energia elétrica, água e esgoto, assim como em relação a pintura, marcação de campo, manutenção da grama, importando salientar que o Estádio já possui instalações de infraestrutura para o exercício da prática desportiva de futebol, cabendo à **CONCESSIONÁRIA** a obrigação de promover as melhorias, as revitalizações e as adequações ao espaço com o fim recepcionar melhores padrões esportivos.

4.4. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

4.4.1. Sempre que atendidas as condições do Contrato e respeitada a alocação de riscos nele estabelecida, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

4.4.2. Eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será de responsabilidade exclusiva do **PODER CONCEDENTE** (Secretaria de Concessões e Parcerias em conjunto com a Secretaria de Esportes e Lazer).

4.4.3. Ultrapassados 12 (doze) meses da data do orçamento estimado (JANEIRO/2024), o valor da outorga será reajustado, obedecido o mesmo critério de atualização utilizados nos tributos municipais, conforme decreto expedido pela Secretaria de Finanças.

4.5. Das Penalidades

4.5.1. O não cumprimento das Cláusulas e obrigações deste Contrato e das normas e regulamentos editados pelo **PODER CONCEDENTE** ensejará a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas em dispositivos legais e regulamentares aplicáveis:

a) A **CONCESSIONÁRIA** será notificada pelo **PODER CONCEDENTE**, representado pela Secretaria de Esportes e Lazer, para que no prazo de 30 dias, realize, cumpra, atenda ou deixe de fazer a irregularidade apontada na notificação;

b) Uma vez não atendido o disposto na alínea “a”, a **CONCESSIONÁRIA** sofrerá a aplicação de uma multa no importe de 10% sobre o equivalente ao valor anual da outorga fixa.

5.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este contrato regular-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 7.165/2022, e por demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem.

5.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

5.3. E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, ____ / ____ / ____

.....
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Testemunhas:

1. _____ 2. _____